

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.435, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000687/2020-21, decide liberar as unidades geradoras UG1 a UG5, de 4.200,00 kW cada, totalizando 21.000,00 kW de capacidade instalada, da EOL Serra do Mato I, Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG EOL.CV.CE.032375-6.01, localizada no município de Trairi no estado do Ceará, de titularidade da Eólica Serra do Mato I Energy S.A., para início da operação comercial a partir de 28 de outubro de 2021.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA